



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 16.256.893/0001-70

PORTARIA Nº 87/2022.

NOMEAR A COMISSÃO PARA O LEVANTAMENTO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 10, itens 2 e 4, da Resolução TCM Nº 1060/05, resolve:

Art. 1º. Fica constituída a **Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa** com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2022 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual do Poder Legislativo.

Art. 2º. A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- **KENIA DAYANA FIRMINO DA COSTA**, matrícula nº 37.471– Presidente;
- **RODRIGO DE OLIVEIRA MOREIRA**, matrícula nº 37.476 – Membro;
- **EDSON ALEXANDRE DA SILVA**, matrícula nº 37876 – Membro;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barreiras-Bahia, 29 de novembro de 2022.

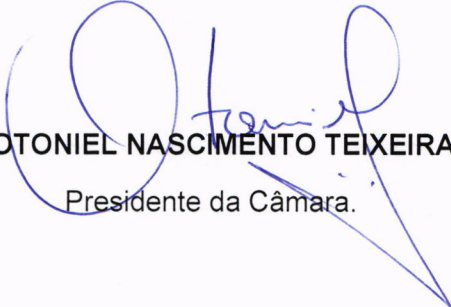


Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 16.256.893/0001-70

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA
Presidente da Câmara.



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

PORTARIA Nº 88/ 2022.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE
GOVERNO.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, as orientações recomendadas instituídas pela Resolução nº.1311/12 TCM/BA, que trata das providências a serem adotadas pelos municípios para a transmissão de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Transmissão de Governo prevista no Art. 1º da Resolução nº 1311/12.

Art. 2º. A comissão de que trata esta portaria será constituída em acordo com Inciso II do Art. 2º da Resolução nº 1311/12, pelos seguintes integrantes:

- **MÁXIMO ANTONIO SILVA LIMA**, matrícula nº 36.933;
- **WALLACE FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 37.888;
- **RODRIGO DE OLIVEIRA MOREIRA**, matrícula nº 37.476;

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão de transmissão de Governo, iniciar-se-ão em 05/12/2022.



Câmara Municipal de Barreiras

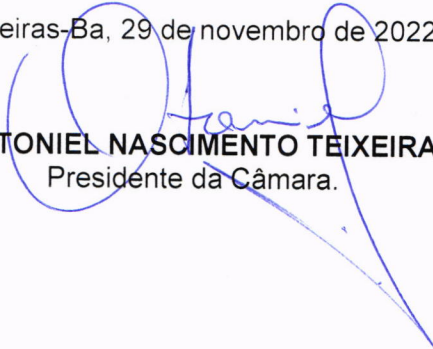
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 16.256.893/0001-70

Parágrafo Único – As informações deverão ser solicitadas e fornecidas formalmente de acordo com o que dispõe a resolução 1311/2012 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barreiras-Ba, 29 de novembro de 2022.


OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA
Presidente da Câmara.



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

PORTARIA Nº 89/ 2022.

NOMEAR A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DO INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS-BAHIA-BA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário dos Bens Móveis e Imóveis**.

Art. 2º. A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis do Legislativo, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2022;

Art. 3º. A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2021, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2022, em



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 16.256.893/0001-70

observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 4º. Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Presidente atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado, disposição contida no item 1 do artigo 10 da Resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios;

Art. 5º. A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- **ELIANE MENDES DA COSTA SOUZA**, matrícula nº 37.729 – Presidente;
- **ANA SANTANA NUNES RODRIGUES**, matrícula nº 36.918 – Membro;
- **ALVARO RODRIGO PORTO DE ARAÚJO**, matrícula nº 36.927 – Membro.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barreiras-Ba, 29 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA

Presidente da Câmara.



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 16.256.893/0001-70

PORTARIA Nº 90/ 2022.

**CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER
O LEVANTAMENTO DOS VALORES
INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1311/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a **Comissão de Levantamento dos Valores Inscritos em Restos a Pagar**.

Art. 2º. A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- **KENIA DAYANA FIRMINO DA COSTA**, matrícula nº 37.471, – Presidente;
- **RODRIGO DE OLIVEIRA MOREIRA**, matrícula nº 37.476, – Membro;
- **ROSILANE QUEIROZ MARTINS**, matrícula nº 36936 – Membro.

Art. 3º. A Comissão deverá executar o levantamento dos valores inscritos em restos a pagar relativos a exercícios anteriores a 2022 e inscritos em 2022 e ainda não pagos.

Art. 4º. A comissão ora designada tem o prazo até o dia **31 de Janeiro de 2023**, para a apresentação do relatório e processos administrativos concluídos ou em tramitação relativas aos restos a pagar de exercícios anteriores que ainda não foram pagos.



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 16.256.893/0001-70

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barreiras – Bahia, 29 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA

Presidente da Câmara.



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 16.256.893/0001-70

PORTARIA Nº 91/2022.

**NOMEAR A COMISSÃO DE
LEVANTAMENTO DOS SALDOS DE
ESTOQUES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BARREIRAS - BA.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a **Comissão de Levantamento dos Saldos de Estoques**.

Art. 2º. A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos saldos de Estoques integrantes do patrimônio em 31.12.2022, relativos aos itens de Material de Consumo, e outros itens constantes em Almoxarifado, evidenciando a movimentação ocorrida no exercício de 2022, desta forma, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2021, as aquisições realizadas e as saídas por consumo e perdas durante o exercício de 2022, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 3º. A Comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- **JUDGLEISON SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 37.819 – Presidente;
- **GLAUTHER CLAUDINO PINHEIRO**, matrícula nº 36915 – Membro;
- **ANTONIO FRANKLIN ANDRADE OLIVEIRA**, matrícula nº 37.854 - Membro.



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 16.256.893/0001-70

Art. 4º. A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade, levantamento realizado junto ao Setor de Almoarifado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barreiras-Ba, 29 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA
Presidente da Câmara